

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE PASSO DE TORRES - AGÊNCIA DE PASSO DE TORRES

CNPJ: 82.508.433/0213-86

Responsável legal: Diretor Presidente – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Passo de Torres:** Rua Guilherme Rodrigues da Silva, 300, CEP 88980-000, Passo de Torres - SC, Telefone (48) 3548 0790.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88800-005, Passo de Torres - SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Rua Nereu Ramos, s/n, Passo de Torres – SC Telefone (48) 3548 0204.

A captação de água bruta é realizada no córrego Estiva do Rodrigues pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba, como também utiliza mananciais subterrâneos (13 ponteiros e 03 mini poços). O manancial superficial possui em sua bacia pastagens e capoeira, que minimizam a ação degradadora por erosão hídrica, mas não está isenta de riscos de contaminação das suas águas, sendo que a agricultura predomina na região, principalmente culturas de fumo, milho, mandioca e feijão, contando ainda com atividades pecuárias.

De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA Nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, o rio é enquadrado como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Monitoramentos dos parâmetros realizados mensalmente e semestralmente, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230, Criciúma/SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no Município de Passo de Torres, consiste de uma Estação de Tratamento de Água tipo convencional, com capacidade nominal de 15L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água através da adição dos produtos químicos (policloreto de alumínio e alcalinizante) os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório 500 m³ e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do município.

| MESES | Parâmetros | Cloro res. | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes totais | E. coli / Colif.Term. |
|---|----------------------------------|--|---|-------------------|---|---|
| jan/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| fev/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| mar/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 12 | 13 |
| abr/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 12 | 12 | 13 | 12 | 13 |
| mai/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 12 | 13 |
| jun/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 11 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| jul/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| ago/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 12 | 13 |
| set/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 12 | 13 | 11 | 13 |
| out/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 12 | 11 | 12 | 12 | 13 |
| nov/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 13 | 10 | 13 | 13 | 13 |
| dez/18 | N.º de análises realizadas | 13 | 12 | 13 | 13 | 13 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 12 | 10 | 13 | 13 | 13 |
| Proviências tomadas | | | | | | |
| N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS | | 13 | 10 | 13 | 13 | 13 |
| VMP – Valor Máximo Permissível | | 0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂ | Até 15 uH (mg/L - Pt/Co) | Até 5,0 uT | Até uma análise fora dos padrões / mês | Nenhuma fora dos padrões |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do parâmetro.

OBS: a CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. Coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. ”